



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

**Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50**

DECRETO Nº 69/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

"Reajusta o valor constante das tabelas I e II da Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002 ficam atualizados em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), para o exercício de 2016, com base na média do índice IPCA, IGPM e INPC acumulados entre os meses de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

TABELA I a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei complementar nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002

SETOR	VALOR DO M² EM REAIS
1	333,20
2	267,71
3	265,11
4	265,02
5	227,31
6	200,74
7	198,34
8	145,44
9	128,40
10	118,31



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

**Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50**

TABELA II a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei complementar nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO M² EM REAIS
01 - LUXO	1641,87
02 - BOA	1313,50
03 - MEDIA	987,54
04 - SIMPLES	765,56
05 - PRECÁRIA	547,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 55/2014 de 09 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 17 de Dezembro de 2015.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal